



**Universidade de Brasília**  
**Instituto de Psicologia/SECADI/MEC**  
**Curso de Especialização em Educação em e para os Direitos Humanos, no**  
**contexto da Diversidade Cultural**

**MARIA DE LOURDES ERBE**

**ENCONTROS E DESENCONTROS: A LEI DA INCLUSÃO DA PNEE DO PAPEL**  
**PARA A IMPLEMENTAÇÃO NA ESCOLA**

BRASÍLIA/DF  
2015



**Universidade de Brasília  
Instituto de Psicologia/SECADI/MEC  
Curso de Especialização em Educação em e para os Direitos Humanos, no  
contexto da Diversidade Cultural**

**MARIA DE LOURDES ERBE**

**ENCONTROS E DESENCONTROS: A LEI DE INCLUSÃO DA PNEE DO PAPEL  
PARA A IMPLEMENTAÇÃO NA ESCOLA**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Universidade de Brasília (UnB), como requisito para obtenção do Grau de Especialista em Educação em e para os Direitos Humanos, no contexto da diversidade cultural.

**Professora Orientadora: Júlia Clímaco**

BRASÍLIA/DF  
2015

Erbe, Maria de Lourdes

Encontro e Desencontro: A Lei de Inclusão da PNEE do Papel para a Implementação na Escola/ Maria de Lourdes Erbe.- Brasília, 2015.

37f.:il.

Trabalho de Conclusão de Curso – Universidade de Brasília, Instituto de Psicologia, 2015.

Orientadora: Júlia Clímaco

**Inclusão, Programa Educação Precoce, necessidades educativas especiais, Centro de Ensino Especial, Escola regular**



Universidade de Brasília  
Instituto de Psicologia / SECADI/MEC  
Curso de Especialização em Educação em e para os Direitos Humanos,  
no contexto da Diversidade Cultural

O Trabalho de Conclusão de Curso de autoria de Maria de Lourdes Erbe, intitulada Encontro e Desencontro: A Lei de Inclusão da PNEE do Papel para a Implementação na Escola, submetido ao Instituto de Psicologia da Universidade de Brasília, no âmbito da SECADI/MEC, como parte dos requisitos necessários para obtenção do grau de Especialista em Educação em e para os Direitos Humanos no Contexto da Diversidade Cultural, foi defendido e aprovado pela banca examinadora abaixo assinada:

---

Mestre (Me) Enrique Araújo Bessoni

---

Mestra (Me) Júlia Clímaco

Brasília, novembro de 2015

Dedico o trabalho aos meus filhos Michelle, Robson e Bernardo. Minhas noras, Daiani (pela disponibilidade e paciência nas ajudinhas em informática) e Lílian. E por último e não menos importante: Maria Valentina – a mais nova integrante da família.

## AGRADECIMENTOS

Agradeço aos pais entrevistados, pelo interesse e disponibilidade de participar da pesquisa elaborada para suporte de meu Trabalho de Conclusão de Curso. A direção e colegas professores do Centro de Ensino Especial 01 Ceilândia/DF, que auxiliaram na coleta de dados e na implementação do trabalho.

“Nada existe verdadeiramente na inteligência que não tenha passado pelas mãos! Se eu nunca juntei nada – com as mãos! Jamais saberei o que significa juntar. Se eu nunca desmontei nada – com as mãos! Eu não sei o que significa desmontar. Se eu nunca pus nada em cima de nada, eu não sei o que significa “por em cima”. Quem não tem experiência de manipulação de objetos, não pode ter uma noção atuante do que seja manipulação de ideias ou conceitos.” (PIAGET, *apud* GAIARSA, 1994p.64).

## RESUMO

Trata-se de uma pesquisa que tem por objetivo consultar e refletir com os familiares sobre o quanto conhecem da lei de inclusão, que orienta e disciplina a inclusão das pessoa com necessidades educativas especiais nas escolas de Ensino Regular. O resultado disso servirá para realizar oficinas interventivas para subsidiar o acompanhamento das crianças com necessidades educativas especiais no seu processo de escolarização e acolhimento na instituição de ensino. Para colher esses dados, foi realizado um questionário com três questões de respostas simples. Através das respostas foi possível concluir que os familiares, apesar de mostrarem satisfação com o atendimento da criança no Programa de Educação Precoce, por entenderem a importância no seu desenvolvimento, não tiveram orientações ou contato com o documento que dispõe sobre as referidas leis de inclusão, informação necessária para a continuidade da escolarização, pois quando as crianças completam 4 anos são transferidas para alguma escola de ensino regular. A reflexão sobre esse processo pode empoderar os pais e responsáveis a serem protagonistas, junto com os e as professoras no processo de inclusão das crianças.

Assim, o projeto contribui para a organização da sociedade civil, que estará instrumentalizada para exigir políticas institucionais com o compromisso de tornar mais eficiente o processo de inclusão, com qualidade e competência.

**Palavras-Chaves:** inclusão, Programa Educação Precoce, necessidades educativas especiais, Centro de Ensino Especial, Escola regular



## ABSTRACT

It is a research that aims to consult and reflect with family members about how much know the inclusion law that guides and governs the inclusion of people with special educational needs in mainstream schools. The result will serve to perform interventional workshops to support the monitoring of children with special educational needs in the process of schooling and host the educational institution. To collect these data, a questionnaire was carried out three issues of simple answers. Through the answers it concluded that family members, despite showing satisfaction with the child's care in the Early Education Program, because they understand the importance in its development, did not have guidelines or contact with the document which addresses these include laws, information necessary for the continuation of schooling because when children complete four years are transferred to any regular school. Reflection on this process can empower parents and guardians to be protagonists, along with the teachers and the inclusion of children process.

Thus, the project contributes to the organization of civil society, which will be exploited to require institutional policies with a commitment to streamline the process of inclusion, quality and competence.

**Key words:** inclusion, Early Education Program, special needs, special education center, regular School

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>11</b>
<b>1.1 Formulação do Problema .....</b>	<b>14</b>
<b>1.2 Objetivo Geral.....</b>	<b>14</b>
<b>1.3 Objetivos Específicosl .....</b>	<b>15</b>
<b>1.4 Justificativa.....</b>	<b>15</b>
<b>CAPÍTULO I – Cronologia da História da Educação Inclusiva no Brasil e no Mundo .....</b>	<b>18</b>
<b>CAPÍTULO II – Análise e Discussão do Processo de Intervenção.....</b>	<b>29</b>
<b>Considerações Finais .....</b>	<b>32</b>
<b>Referências .....</b>	<b>34</b>
<b>Anexo I .....</b>	<b>36</b>
<b>Anexo II .....</b>	<b>37</b>

## INTRODUÇÃO

Para iniciar esse trabalho é fundamental que se aborde o papel da escola no desenvolvimento intelectual e cultural do indivíduo e a sua função de auxiliar no desenvolvimento das relações sociais, da capacidade de pensar, aprimorando as habilidades de transformação sucessivas e permanentes das aprendizagens a que são submetidos, tanto nos conteúdos relacionados às disciplinas como nas vivências diárias nos espaços sociais.

O interesse da pesquisadora por esse contexto vem de seu trabalho em uma instituição de Ensino Infantil que funciona no Centro de Ensino Especial, onde atua no Programa de Educação Precoce. A partir desse lugar, pretende pesquisar qual é o conhecimento dos familiares que acompanham as crianças ao atendimento sobre as leis que regulamentam a Inclusão dos alunos com necessidades educativas especiais. Esse processo de transição acontece quando as crianças que freqüentam o Programa concluem seu tempo no projeto e seguem para a escola regular. Em muitos casos, essas crianças são transferidas com indicação de atendimento especializado. Quando chegam na escola regular, buscam encontrar ensino de qualidade, direito fundamental de todo o cidadão e é consenso dos professores que as crianças que frequentaram o Programa de Educação Precoce demonstram outro tipo de desenvolvimento e a educação precoce parece ser, portanto, uma facilitadora do processo de Inclusão.

O trabalho desempenhado no Programa de Educação Precoce favorece o desenvolvimento das crianças com deficiências, sejam elas decorrentes de síndromes, deficiências físicas, intelectuais, socioambientais, prematuridade, etc. No entanto, existe na equipe a expectativa de que com as lutas sociais por direitos humanos, reformule-se o atendimento formando equipes multidisciplinares e realizando ações positivas que aumentem as possibilidades de que outras crianças excluídas do programa de desenvolvimento, por qualquer motivo que seja, façam parte dele.

Esse trabalho pretende auxiliar nas informações aos familiares para melhorar o processo de transferência dessas crianças do Programa de Educação

Precoce para a escola regular, a partir de uma avaliação do conhecimento prático visualizado nas respostas dadas pelos pais no questionário utilizado para mensurar essas informações. A idéia da pesquisa surgiu da inquietação que os pais demonstram com relação à saída das crianças do referido programa.

Para o pesquisador Gregori (1997), a Declaração Universal dos Direitos Humanos foi uma importante ferramenta de mobilização:

”Declaração Universal dos Direitos Humanos e da luta dos movimentos de pessoas deficientes, houve a consolidação dos direitos de cidadania da pessoa com NEE. Desde então, uma sociedade que antes se distinguiu, neste campo por uma atitude apática e conformista, vem sendo mobilizada, em todos os âmbitos – local, regional, nacional e internacional – com vistas à integração da pessoa com necessidade especial na vida econômica e social da comunidade em que vive” (Grégori, 1997, p.3).

A partir dos documentos em relação à pessoa com deficiência, deve-se buscar uma educação com estrutura que não só respeite esse direito, mas também se preocupe com a qualidade do ensino ofertado. Sendo assim, os pais deverão receber informação condizente que atenda as necessidades desse trabalho, que merece um olhar atento e comprometido sobre as questões que visam a inclusão desse grupo de pessoas no processo de escolarização.

Assim, é importante conhecer como será o acolhimento por todos que estão envolvidos em fazer a interação com o novo ambiente e seus pares, fatores fundamentais para construir novas experiências de aprendizagens promovendo sucesso na inclusão. A garantia desse processo está na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394 de 1996, que diz, no 4º artigo 3º parágrafo, deve ser ofertado “o atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com necessidades especiais, preferencialmente na rede regular de ensino”.

O atendimento pedagógico desenvolvido nos Programas de Educação Precoce tem a inclusão como concepção central. Em função disso, Kelman salienta que “as leis do desenvolvimento são as mesmas para todas as crianças; o que muda são os caminhos para alcançar esse desenvolvimento” (2010, p.23). Compreende-se que cada criança é singular no seu modo de aprender e desenvolver-se. Em outras

palavras, esses programas têm como pressuposto promover o desenvolvimento de aspectos físicos, cognitivos, psicoafetivos, sociais e culturais, por meio de atividades físicas e lúdicas. Como programa obrigatório, é ofertado em todas as regionais de ensino do Distrito Federal, estando presente em 18 escolas, incluindo os centros de ensino educação infantil e especial e recebe crianças de 0 a 3 anos.

Atualmente no Centro de Ensino Especial, o Programa Educação Precoce, recebe crianças de 0 a 4 anos. Essas crianças chegam para a equipe encaminhadas por médicos ou por necessitarem de algum tipo de atendimento especializado. O trabalho do programa consiste em ações educacionais de natureza preventiva, objetivando favorecer o desenvolvimento global, a independência dos hábitos da vida diária e a aquisição de experiências.

O Programa utiliza como estratégia a participação efetiva da família na realização do atendimento, com a finalidade de dar continuidade ao trabalho executado na escola em casa. A criança recebe atendimento de uma equipe multidisciplinar integrada por psicólogos, pedagogos e professor de Educação Física. Trabalhamos numa relação de parceria onde a mediação entre professor e alunos é feita pelas famílias presentes durante o atendimento, aos poucos, porém, esse afastamento é incentivado para que a criança adquira autonomia.

Outro fator de promoção dos direitos humanos, é que o programa deverá oferecer um espaço de orientação e auxílio aos pais para que busquem seus direitos na Rede Pública de Atendimento de Saúde em função das necessidades de seus filhos e para que saibam que a lei dá garantias para a sua inclusão escolar. A escola já dispõe de um programa de apoio e atendimento aos pais e nesse espaço eles conhecem a importância do trabalho realizado pelos professores e aprendem como lidar com as dificuldades dos seus filhos, descobrindo que existem outras famílias passando por situações parecidas, e se fortalecem nessa troca de experiências.

Uma preocupação da instituição é a demanda, pois existe uma lista de espera para atendimento e a falta de vagas fere o direito fundamental das crianças de frequentarem a escola. Com isso, essas crianças deixam de ter um atendimento que poderia favorecer seu desenvolvimento global.

Essa pesquisa considera que uma escola baseada na perspectiva da educação em e para os Direitos Humanos se forma com a capacidade de interferir no contexto onde está inserida e ao mesmo tempo, ser capaz de reformular conceitos e constituir em seu interior cidadãos plenos e capazes de discernir seus direitos e o direito de todos que convivem no espaço escolar, reconhecendo sua diversidade sem estranhamentos.

Essas reflexões possibilitam repensar esse espaço educativo, revendo posturas e saindo do silêncio imposto pelo preconceito discriminatório oculto em tantas formas de exclusão que acontecem no seu interior. Possibilitam (re)construir conceitos formados ao longo da constituição histórica do indivíduo na sua relação com o contexto no qual está inserido. Para essa finalidade, a escola deve estar apta a rever esses conceitos idealizados como padrão a ser seguido. É nesse ambiente de aprendizagens, que a convivência pacífica deve ser suporte para fortalecer ações e atitudes que se fundamentem na igualdade de direitos de todos os cidadãos, para isso, é necessário rever sua conduta compreendendo que no seu contexto há uma diversidade que precisa ser incluída, integrada, reconhecida e valorizada. A escola representa a possibilidade dos indivíduos realizarem sonhos e metas, podendo constituir-se na escola democrática.

### **1.1 FORMULAÇÃO DO PROBLEMA**

Mensurar o conhecimento da Lei Brasileira da Inclusão da Pessoa com Deficiência nº 13.146/06.07.2015 pelos responsáveis (pais e cuidadores) das crianças com deficiência, matriculadas no Programa de Educação Precoce, que funciona dentro do Centro de Ensino Especial e que serão encaminhadas para a escola de ensino regular com o propósito de dar continuidade a sua aprendizagem.

### **1.2 OBJETIVO GERAL**

Orientar os familiares para compreender o processo de inclusão escolar das crianças com NEE (Necessidades Educativas Especiais) quando são desligados do Programa de Educação Precoce e transferidos para a escola de Ensino regular.

### **1.3 OBJETIVO ESPECÍFICO**

1 – Investigar qual o grau de conhecimento dos responsáveis pelas crianças com NEE sobre a lei da inclusão.

2 – Realizar oficinas devolutivas com os professores e a comunidade escolar sobre os resultados da pesquisa realizada com os familiares, instrumentalizando-os sobre os direitos da Pessoa com Necessidades Educativas Especiais.

### **1.4 JUSTIFICATIVA**

Com o objetivo de conhecer a necessidade e oferecer momentos de construção de conhecimento aos familiares que acompanham as crianças no Programa de Educação Precoce, foi construído um questionário fechado formado por três questões que tem como resposta: Sim, Não e Não sei.

As três perguntas do questionário foram:

1 - Você já ouviu falar da Lei da Inclusão?

2 – Você tem conhecimento dos direitos que assiste seu filho por ter NEE quando ingressa na escola regular?

3 – Você sabe se os direitos do seu filho estão sendo respeitados na escola em que frequenta?

O campo de pesquisa escolhido foi o Centro de Ensino Especial 01, que abriga nas suas dependências o Programa de Educação Precoce. A escolha se deveu ao fato da pesquisadora estar em contato com as pessoas que frequentam esse espaço de ensino, localizado na Região Administrativa de Ceilândia no Distrito Federal. O centro é composto pela seguinte organização administrativa: diretor, vice-diretor, supervisor pedagógico, supervisor administrativo e secretário. O corpo docente é composto por: 24 professores regentes, quatro professores de informática, seis professores de educação física, 25 professores de projetos, cinco coordenadores, pedagoga, psicóloga, secretária, cinco agentes de educação e monitor.

A estrutura física conta com 23 salas de aula, uma sala de direção, duas salas de coordenação, secretaria, sala da orientação educacional, sala de atendimento complementar, sala administrativa, sala de supervisão pedagógica, sala de informática, sala de teatro e música, sala de dança e contação de histórias, sala de projeto ‘Semeando Idéias’, duas salas de educação física, sala para os servidores, quadra de esportes, pátio coberto/refeitório, cantina, depósito para merenda, depósito de material de expediente, dois banheiros para professores, dois banheiros para alunos e duas piscinas.

Um ponto importante nesse trabalho foi a recepção encontrada juntos aos outros profissionais da escola, que compactuam da ansiedade e expectativa de promover uma inclusão com resultados mais próximos da realidade de cada criança envolvida na inclusão.

Com base nos questionários que levantou o conhecimento que os pais e responsáveis tinham sobre o processo de inclusão, foi programada, nos turnos matutino e vespertino, uma atividade consistiu em reunir os familiares das crianças que frequentam o Programa de Educação Precoce para uma roda de conversa, onde o tema central é a Lei da Inclusão. Essa atividade busca, a partir do conhecimento prévio que as famílias têm sobre a inclusão, refletir sobre os processos de seus filhos. Parte da concepção que a pesquisa, ao propor uma reflexão, pode intervir na realidade onde se situa.

Para esse momento, serão confeccionados e distribuídos convites aos familiares, entregues pelos professores que trabalham com as crianças, aproveitando o momento para reforçar a importância do comparecimento ao encontro que acontecerá na própria escola, realizando-se na sala de reunião já existente para esse tipo de evento. Essa proposta é uma estratégia interventiva que procura instrumentalizar os pais com conhecimento sobre os direitos das pessoas com deficiências. A roda será norteadada pelos seguintes assuntos:

- Lei de Inclusão da Pessoa com Deficiência nº 13.146/2015: Especificamente nos artigos, incisos e parágrafos que tratam e definem o atendimento educacional da pessoa com deficiência.
- A Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional e no Decreto nº 3.298/1999.



- Lei nº 9.394/ 96 no seu art. 58 e § 1º, 2º e 3º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB
- Decreto 22.912/2002 Que Dispõe sobre o Atendimento Especializado aos Alunos Portadores de Deficiência, na Educação Básica, em Estabelecimentos Públicos e Particulares do Distrito Federal

Quando se foca no escopo das leis e decretos, encontramos uma repetição das normativas da lei maior que embasa todas as outras leis feitas pelo poder legislativo local que deve adaptá-las para a sua implementação. Portanto, é preciso atenção e cuidado para compreender todo esse emaranhado de proposições, discernindo onde isso encontra o cidadão, e como faz parte do cotidiano de todos.

Para tornar o assunto em questão mais compreensível para os participantes da roda de conversa, a pesquisadora irá direcionar a conversa para os pontos mais específicos e concretos das leis, por serem mais visíveis na redução da desigualdade social. Transformando as leis em linguagem clara e de fácil entendimento para o público leigo.

## Capítulo i

### **Cronologia da história da Educação Inclusiva no Brasil e no mundo.**

Para acompanharmos os avanços das intenções das políticas públicas que orientam a inclusão da Pessoa com Necessidades Educativas Especiais, precisamos acompanhar na linha do tempo sua evolução. Quando verificamos a história da humanidade, identificamos que algumas práticas de exclusão e segregação nos acompanham historicamente. Nesse contexto, a rejeição, discriminação e o preconceito historicamente nos acompanham, isso se reflete ainda hoje em nossa sociedade. A escola, suposto espaço transformador social ainda não conseguiu abolir tais práticas e, muitas vezes, reproduz a exclusão.

Fazendo um recorte histórico, encontramos relatos de que na Grécia crianças com deficiência eram afogadas, sacrificadas ou escondidas. A idade média foi pródiga em atribuir significados impiedosos aos deficientes, intelectuais eram considerados como possuídos pelo demônio e excluídos do convívio social, no entanto aos cegos e surdos eram atribuídos dons e poderes sobrenaturais. Foi com Santo Tomais de Aquino que esse conceito começou a ter outro enfoque, ele defendia que a deficiência era um fenômeno natural de nossa espécie (Brasil, 2005). Sob essa ótica e apoiado nos sentimentos de piedade, comiseração e proteção, surgiram instituições com o propósito de proteger e cuidar dessas pessoas, muito embora, por vezes, essas instituições apenas retiravam essas pessoas de circulação e escondiam dos olhos inquisidores. Com a evolução da ciência, procurou-se um significado para as deficiências, por exemplo, para a medicina, as deficiências eram causadas por doenças hereditárias (Brasil, 2005).

Em suas origens mais remotas, a pedagogia também excluía: poucos tinham o privilégio de aprender, o acesso ao saber era ceifado para mulheres, escravos e crianças. Tampouco havia espaço na escola para doentes e incapazes.

Quando se investiga sobre o tema encontramos que até o final do século 19 diversas expressões definiam o atendimento a PNEEs: pedagogia de anormais, pedagogia da assistência social e pedagogia emendativa.

De acordo com a pesquisadora Mazzota (1999), a médica Maria Montessori foi fundamental para dessas pessoas com deficiências: “Uma das mais destacáveis educadoras que contribuiu para a evolução da Educação Especial foi Montessori. A médica italiana desenvolveu um programa de treinamento para crianças especiais nos internatos de Roma” (MAZZOTA, 1999 p.22).

Os procedimentos desenvolvidas por Montessori foram utilizadas em diversos países da Europa e da Ásia. Ela desenvolveu o método da “autoeducação” que usava materiais didáticos que incluíam, entre outros, blocos de encaixes, recortes, objetos coloridos e letras em relevo. Esse método era fundamentado em regras de educação que pareciam adequadas a todas as crianças consideradas diferentes.

Timidamente isso começou a mudar. A educação exclusiva da pessoa com deficiência teve início na Europa com religiosos e filantropos, de cunho assistencialista e terapêutico. Foram nos EUA e Canadá que os primeiros avanços mais significativos aconteceram, pois foram criados programas que focavam na saúde, alimentação, moradia e educação. A França mudou essa concepção e iniciou a Educação Especial: em 1620 Jean Paul Bonet tenta ensinar mudos a falar, e Charles M. Eppé criou o “método dos sinais” para comunicar-se com surdos. Na continuidade dessas inovações, no ano de 1784, foi criado em Paris o Instituto Real dos jovens Cegos, que utilizavam a leitura tátil pelo sistema de letras em relevo. O avanço aconteceu com Louis Braille que, meio século depois, cria o sistema de leitura e escrita por caracteres em relevo, o que possibilitava uma perspectiva de comunicação, educação e independência para pessoas cegas.

Chegando ao século XX, o médico francês Jean Marc Itard “sistematizou” um método de ensino que se pautava na repetição de experiências positivas. Os avanços prosperavam e o médico francês Edward Seguin fundou a primeira instituição residencial pública que educava crianças com deficiência mental, seu método nasceu fundamentado na neurofisiologia e utilizava cores e música para despertar o interesse e a motivação das crianças.

O Brasil começou a fazer parte dessa história quando em 1854 foi criado no Rio de Janeiro o Imperial Instituto de meninos cegos, a primeira escola direcionada a pessoa com necessidades especiais, que atualmente chama-se Instituto Benjamin

Constant. No Rio de Janeiro também foi fundado o Instituto Imperial de Educação de Surdos. Sob a influência europeia o modelo de escola residencial foi difundida em todo território brasileiro..

A Declaração Universal dos Direitos Humanos, em 1948, da ONU, instituiu a defesa dos direitos de todos os indivíduos. A conferência da UNESCO em 1951 reconhece o direito das crianças que usam uma língua diferente da língua majoritária de receber a educação na sua língua.

O século XX foi pródigo em avanços que permitiam o acolhimento de Pessoas com Necessidades Educativas Especiais. Fazendo surgir na Europa, EUA e posteriormente em outros países, inclusive no Brasil, as APAES a Sociedade Pestalozzi, que objetivavam a implantação de programas de reabilitação e educação especial. A ciência também contribuiu para o avanço da questão, esclarecendo as causas e origens das deficiências, o que impactou nas formas de pensar e agir, sobretudo nos procedimentos de educar.

Mazzota (1999) afirma que, historicamente, no Brasil, se observa a busca de organização de instituições especializadas gerenciadas pelos próprios pais. A área da saúde foi responsável por muito tempo por atender pessoas deficientes e suas políticas seguiam determinações e formulações da Organização Mundial da Saúde (OMS). Em Assembleia Geral no ano de 1975, a ONU proclamou a Declaração dos Direitos das Pessoas Portadoras de Deficiência a fim de promover níveis de vida mais elevados, trabalho permanente, condições de progresso e desenvolvimento econômico e social. Assim, começa-se a pensar na deficiência como questão não apenas de saúde, mas de educação e de Direitos Humanos:

As pessoas deficientes tem direito à tratamentos médico, psicológico e funcional, inclusive aparelhos protéticos e ortópticos, à reabilitação física, à reabilitação social, à educação, ao treinamento e reabilitação profissional, à assistência, ao aconselhamento, aos serviço de colocação e a outros serviços que lhes possibilitarão desenvolver suas capacidades e habilidades ao máximo e acelerarão o processo de sua integração ou reintegração social. (SASSAKI,1938, p. 28)

A partir da Declaração dos Direitos Humanos (1948), assegura-se a todos o direito de acessibilidade à escola pública e gratuita. Isso gerou um movimento mundial para integrar as pessoas com deficiência, com a ideia de igualdade de oportunidade educacional e social:

Uma criança deficiente não é respeitada se for abandonada à sua deficiência. É respeitada se a sua identidade, a sua originalidade da qual a deficiência também faz parte, se for favorecida e quase provocada, isto é, se ela for levada a desenvolver-se tal é a atitude realista ativa em situação e em relação se for ao contrario temos o realismo inerte. (CANEVARO, 1984, p.1)

Em seguida, será feito um breve resumo dos caminhos percorridos pelas leis de Inclusão que discorrem sobre a normatização das Políticas Públicas, buscando se adequar à Declaração dos Direitos Humanos.

**Lei nº 4024 LDBEN 1961:** A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional faz referência ao atendimento educacional às pessoas com deficiência: “A Educação de excepcionais, deve, no que for possível, enquadrar-se no sistema geral de Educação, a fim de integrá-las”.

**Lei nº 5692 – 1971:** Essa nova Lei de Diretrizes e Bases Educacionais do Brasil foi elaborada no período da ditadura militar, substituindo a anterior. Afirma no seu conteúdo que os alunos com “deficiências físicas ou mentais, os que se encontrem em atraso considerável quanto à idade regular de matrícula e os superdotados deverão receber tratamento especial”. Não promovia a inclusão na rede regular, determinando a escola especial como destino para essas crianças.

**1988 – Constituição Federal:** O artigo 208, afirma que a Educação Básica é obrigatória e gratuita dos 4 aos 17 anos, e que é dever do Estado garantir “atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino”. Nos artigos 205 e 206, reforça, “a Educação como um direito de todos, garantindo o pleno desenvolvimento da pessoa, o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho” e “a igualdade de condições de acesso e permanência na escola”. Aqui encontramos uma discrepância, a palavra preferencialmente deixa dúbia essa questão e vai protelando essa obrigatoriedade.

Após a promulgação da CF, várias foram as ações da sociedade civil e dos governos no sentido de implementação de políticas públicas, tais como o Sistema Único de Saúde (SUS), o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), bem como as Leis Orçamentárias Anuais (LOAs), recebendo atenção em cada uma delas (SOUZA, 2007).

**1989 – Lei Nº 7.853:** Essa lei dispõe sobre a integração social das pessoas com deficiência. Na área da Educação afirma a obrigatoriedade da inserção de escolas

especiais, privadas e públicas, no sistema educacional e a oferta, obrigatória e gratuita, da Educação Especial em estabelecimento público de ensino. Também afirma que o poder público deve se responsabilizar pela “matrícula compulsória em cursos regulares de estabelecimentos públicos e particulares de pessoas portadoras de deficiência capazes de se integrarem no sistema regular de ensino”. Novamente dá margem à exclusão, ao sugerir que nem todas são capazes de se relacionar socialmente e, conseqüentemente, de aprender.

**1994 – Política Nacional de Educação Especial:** em termos de inclusão, houve um retrocesso, pois propõe a chamada “integração instrucional”, um processo que permite que ingressem em classes regulares de ensino apenas as crianças com deficiência que “(...) possuem condições de acompanhar e desenvolver as atividades curriculares programadas do ensino comum, no mesmo ritmo que os alunos ditos normais”. Ou seja, a política exclui grande parte desses alunos do sistema regular de ensino, mantendo-os nos Centros de Educação Especial.

**1996 – Lei Nº 9.394:** essa LDB tem um capítulo específico para a Educação Especial. Nele, está escrito que “haverá, quando necessário, serviços de apoio especializado, na escola regular, para atender às peculiaridades da clientela de Educação Especial”. Afirma-se que “o atendimento educacional será feito em classes, escolas ou serviços especializados, sempre que, em função das condições específicas dos alunos, não for possível a integração nas classes comuns de ensino regular”. Além disso, o texto trata da formação dos professores e de currículos adaptados, métodos, técnicas e recursos para atender às necessidades das crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

**1999 – Decreto Nº 3.298:** esse decreto regulamenta a Lei nº 7.853/89, que dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência e consolida as normas de proteção. O objetivo central é assegurar a plena integração da pessoa com deficiência no “contexto sócio-econômico e cultural” do país. Contudo no tocante ao acesso à Educação, o texto evoca que a Educação Especial é uma modalidade transversal a todos os níveis e modalidades de ensino e a destaca como complemento do ensino regular.

**2001 – Lei Nº 10.172:** o Plano Nacional de Educação apresenta quase 30 metas e objetivos para as crianças e jovens com deficiência. Uma delas afirma que a Educação Especial “como modalidade de educação escolar” deveria ser promovida em todos os diferentes níveis de ensino e que “a garantia de vagas no ensino regular para os diversos graus e tipos de deficiência” era medida fundamental. Nota-se uma disposição em aplicar ações positivas, tais como adequação de edifícios, espaços públicos e transportes coletivos, permitindo a circulação e o livre acesso de pessoas com deficiência física. Destaca-se ainda na lei que “o grande avanço que a década da educação deveria produzir seria a construção de uma escola inclusiva que garanta o atendimento à diversidade humana”. Percebe-se, nesse documento, uma visão de Direitos Humanos fundamentada no reconhecimento das diferenças e na participação dos sujeitos.

**2001 – Resolução CNE/CEB Nº 2:** esse texto afirma que “os sistemas de ensino devem matricular todos os alunos, cabendo às escolas organizar-se para o atendimento aos educandos com necessidades educacionais especiais, assegurando as condições necessárias para uma educação de qualidade para todos”, porém, coloca como possibilidade a substituição do ensino regular pelo atendimento especializado. Pondera ainda que o atendimento escolar dos alunos com deficiência tenha início na Educação Infantil, “assegurando-lhes os serviços de educação especial sempre que se evidencie, mediante avaliação e interação com a família e a comunidade, a necessidade de atendimento educacional especializado”.

A inclusão na escola seria, então, o processo pelo qual ela se adapta, se transforma para poder inserir em suas classes regulares crianças e jovens portadores de deficiência que estão em busca de seu pleno desenvolvimento e exercício da cidadania. (BRASIL, 1998, p.67)

**2002 – Resolução CNE/CP Nº1/2002:** quando trata da Educação Inclusiva, afirma que é necessário incluir nessa formação “conhecimentos sobre crianças, adolescentes, jovens e adultos, aí incluídas as especificidades dos alunos com necessidades educacionais especiais”.

**2002 – Lei Nº 10.436/02:** reconhece como meio legal de comunicação e expressão a Língua Brasileira de Sinais (Libras). Determina que sejam garantidas formas institucionalizadas de apoiar seu uso e difusão. Já a portaria nº 2678/02 do MEC,

“Aprova diretrizes e normas para o uso, o ensino, a produção e difusão do sistema Braille em todas as modalidades de ensino”.

Em 2005, há a implantação dos Núcleos de Atividades de Altas Habilidades/Superdotação – NAAH/S – que deverão instituir, em todos os estados e no Distrito Federal, centros de referência na área das Altas Habilidades/Superdotação para o atendimento educacional especializado para orientar os familiares e a formação continuada dos professores para garantir esse atendimento aos alunos da rede pública de ensino.

**2006 – Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos:** apresenta metas de inclusão de temas relacionados à pessoa com deficiência nos currículos das escolas.

**2007 – Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE):** sobre a Educação Inclusiva, esse plano traz como eixos norteadores a formação de professores para educação especial; implantação de sala de recursos multifuncionais; acessibilidade arquitetônica dos prédios escolares, dos mobiliários e equipamentos e nos transportes; na comunicação e informação. Afirma que a educação especial deve trabalhar respeitando as especificidades desses alunos no processo educacional e buscar ampliar a rede de apoio, a formação continuada, a identificação de recursos, serviços e o desenvolvimento de práticas colaborativas.

**2007 – Decreto Nº 6.094/07:** esse texto dispõe sobre a implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, do MEC, destacando o atendimento às necessidades educacionais especiais dos alunos com deficiência, e reitera a sua inclusão no sistema público de ensino. Ressalta que, para que não aconteça a segregação das pessoas com deficiências, é preciso ter a preocupação de remover as barreiras, muitas vezes escondidas, que existem na escola e que se tornam intransponíveis quando se trata de acolher um aluno com dificuldades. Essas barreiras são oriundas das condições de acessibilidade, da organização escolar e do currículo.

**2008 – Decreto Nº 6.571:** esse decreto ordena o atendimento educacional especializado (AEE) na Educação Básica e o define como sendo “o conjunto de atividades, recursos de acessibilidade e pedagógicos organizados



institucionalmente, prestado de forma complementar ou suplementar à formação dos alunos no ensino regular”. Além disso, salienta a importância do AEE estar integrado ao Projeto Pedagógico da Escola.

**2009 – Resolução Nº 4 CNE/CEB:** essa resolução orienta a instituição de atendimento educacional especializado na Educação Básica para que ele seja oferecido no contraturno e preferencialmente nas salas de recursos multifuncionais das escolas regulares.

**2012 – Lei nº 12.764:** essa lei institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

**2014 – Plano Nacional de Educação (PNE):** a redação da meta número 04 é: “Universalizar, para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados”. O entrave para a inclusão é a palavra “preferencialmente”, que, segundo especialistas, abre espaço para que as crianças com deficiência permaneçam matriculadas apenas em escolas especiais.

Já no âmbito internacional, há alguns marcos legais fundamentais para se compreender a evolução da educação inclusiva. São eles:

**1990 – Declaração Mundial de Educação para Todos:** esse documento da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco) afirma que: “as necessidades básicas de aprendizagem das pessoas portadoras de deficiências requerem atenção especial. É preciso tomar medidas que garantam a igualdade de acesso à Educação aos portadores de todo e qualquer tipo de deficiência, como parte integrante do sistema educativo”.

**1994 – Declaração de Salamanca:** construída pelos signatários da Organização das Nações Unidas (ONU), trata de princípios, políticas e práticas para as necessidades educativas especiais, e dá orientações para ações em níveis

regionais, nacionais e internacionais sobre a estrutura de ação em Educação Especial.

**1999 – Convenção da Guatemala:** essa convenção Interamericana discorreu sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência. A convenção foi regulamentada, no Brasil, no Decreto nº 3.956/2001, que afirma que as pessoas com deficiência têm “os mesmos direitos humanos e liberdades fundamentais que outras pessoas e que estes direitos, inclusive o direito de não ser submetidas a discriminação com base na deficiência, emanam da dignidade e da igualdade que são inerentes a todo ser humano”.

**2009 – Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência:** aprovada pela ONU afirma que os países são responsáveis por garantir um sistema de Educação inclusiva em todos as etapas de ensino.

Assim, conclui-se que as leis caminharam na direção de uma educação inclusiva que abarca todos e todas e que a escola deve se adequar:

A inclusão na escola seria, então, o processo pelo qual ela [a escola] se adapta, se transforma para poder inserir em suas classes regulares crianças e jovens portadores de deficiência que estão em busca de seu pleno desenvolvimento e exercício da cidadania. (BRASIL, 1998, p.67)

Diante do que relatamos, conclui-se que o processo de (des) construção das concepções e paradigmas voltados à educação da pessoas com deficiência é fundamental, pois habilita que os sujeitos apoderarem-se das oportunidades de inserção na sociedade. As discussões sobre o processo de inclusão ainda têm um longo percurso de mudanças a percorrer para que as pessoas com deficiências conquistem seus espaços de forma igualitária e democrática. Para que isso aconteça, será necessário que os movimentos sociais se organizem, minimizando as atitudes de exclusão ainda presentes na nossa sociedade. Isso nos leva a pensar que para haver inclusão de fato é premente que haja mudanças de postura, considerado as singularidades do sujeito que é único na sua deficiência.

Toda pessoa que por algum motivo, seja por etnia, classe social, idade, crença, deficiência ou aparência, precisa ser incluída e eles estão por toda parte, todos que não se encaixam no padrão social estabelecido são diferenciados. Não há limites para os rótulos: o pobre, o defeituoso, o louco, o ridículo, o velho, etc. À medida que

determinados indivíduos se afastam, em virtude de seus atributos, da grande maioria dos seres com os quais são comparados, eles passam a ser considerados como uma espécie de negação da ordem social. (BUCCIO, 2008,p.29)

Diante do exposto, é necessário, para a efetivação da educação inclusiva, um diálogo colaborativo entre escola regular e escola especial, de modo que se construa uma práxis integrativa, com espaço para cooperação, organização e apoio mútuo. O diálogo é fundamental nesse momento de transição de um modelo de educação para outro e deve se estabelecer para a construção de planejamento, avaliação e acompanhamento da ação pedagógica de ambas as modalidades de ensino:

A inclusão na escola seria, então, o processo pelo qual ela se adapta, se transforma para poder inserir em suas classes regulares crianças e jovens portadores de deficiência que estão em busca de seu pleno desenvolvimento e exercício da cidadania. (BRASIL, 1998, p.67)

É necessário que o professor entenda a importância de estar instrumentalizado, assumindo o compromisso de mediar o conhecimento. A prática deverá levar em consideração os objetivos desejados, em consonância com as necessidades sociais e as mudanças educacionais, questionando profundamente o modelo que gera exclusão.

Os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios: participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola, participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes. (ROPOLI, 2010, p.12)

Quando se articula o binômio inclusão/exclusão nas sociedades contemporâneas complexas como o Brasil, as múltiplas possibilidades de inserções do indivíduo no espaço social podem levar a que ele seja incluído pelas leis, mas excluído por não encontrar condições de permanecer integrados por diversas barreiras. Assim:

“A inclusão pode ser uma faca de dois gumes, pode ser algo maravilhoso para o crescimento de todos, mas pode ser motivo de sofrimento de muitos, se não estiver bem estruturada.” (MINETTO, 2008, p.28)

## CAPÍTULO II

### ANÁLISE E DISCUSSÃO DO PROCESSO DE INTERVENÇÃO

A aplicação dos questionários foi o primeiro passo para a elaboração da ação. Os participantes foram consultados, e a participação de cada um foi livre e esclarecida. Todos os responsáveis consultados optaram por realizar o questionário. No momento da realização do questionário, foi esclarecido que seriam usados esses dados como informação impressa no trabalho de pesquisa. Participaram desse estudo familiares de 16 crianças que frequentam o programa. Responderam o questionário as mães que acompanhavam os filhos nesse dia, com idade entre 25 e 48 anos, escolaridade 8ª série do ensino fundamental ao nível superior incompleto, número de filhos variando entre um e oito crianças, com idades entre 1 ano e 6 meses a 24 anos. Foi constatado que a maioria das famílias tem apenas um filho com deficiência, mas há casos em que há três crianças com deficiência em uma mesma família. Foram pesquisadas mães de oito meninos e seis meninas com algum tipo de deficiência.

Como resultado da pesquisa, foi constatado que das mães que responderam o questionário seis já tinham ouvido falar da lei de inclusão e seis não. Na segunda questão obteve-se o seguinte resultado: cinco mães tinham conhecimento dos direitos que assiste seu filho na escola regular e sete não. Por último, na questão que perguntava se a mãe sabia se os direitos do seu filho estavam sendo respeitados na escola que frequenta, a resposta foi a seguinte: seis mães disseram que sim, uma respondeu não e cinco não sabem.

Os questionários foram transcritos na sua integralidade, e mostraram que a maioria dos pais/cuidadores apresentam baixo conhecimento dos assuntos relacionados aos direitos dos seus filhos. Com esse resultado, fica evidente a necessidade de esclarecer e apontar caminhos respaldados pelas leis que regem o direito da pessoa com deficiência. Esses dados constituem a primeira parte do trabalho de pesquisa, e fundamentam o tema das rodas de conversas.

Em primeiro lugar, é importante ressaltar que a convivência prévia da pesquisadora com os pais e responsáveis que frequentam assiduamente o espaço escolar acompanhando seus filhos ao atendimento, facilitou a intervenção da pesquisa. Os familiares, enquanto aguardavam o atendimento dos filhos, foram convidados a se reunir em uma sala cedida pela escola para participarem da roda de conversa. A intervenção ocorreu em dois momentos, uma no turno matutino com a participação de 21 pais e outra no vespertino, com 23 pais, com duração de 2h 30min, cada encontro. Esse trabalho contou com a colaboração dos professores, direção e funcionários da escola, que, não só incentivaram para que isso acontecesse, como participaram ativamente do processo.

A roda de conversa começou com a apresentação de todos, iniciando a integração. Após o acolhimento, a pesquisadora introduziu a temática, começando com um compilado da história evolutiva da inclusão. Em seguida, direcionou para os pontos mais relevantes da lei que normatiza a inclusão. Abriu-se, então, espaço para a participação dos pais que puderam esclarecer suas dúvidas. Uma das mães relatou a preocupação com o fato que seu filho, um menino com TEA (Transtorno do Espectro Autista), não iria passar de ano. Disse ela que foi comunicada pela professora que ele permaneceria na série em que está, o seu desempenho escolar não justifica sua progressão para a série subsequente. Outra questão importante colocada pelos participantes foi com relação às turmas reduzidas nas quais as crianças serão inseridas na nova escola, o direito à monitoria ou bi-docência. O interesse é saber como garantir esse direito.

Durante o encontro muitas perguntas foram feitas pelos participantes, entre elas:

- *“Como é o atendimento na escola nova?”*
- *“Quem vai atender meu filho?”*
- *“Quantos alunos vai ter por sala?”*
- *“Como eu sei da escola mais perto da minha casa?”*
- *“Será que tem vaga?”*
- *“Onde existe esse tipo de escola que a lei fala?”*

- *“Como exigir para ter duas professoras em sala?”*
- *“E se ele não se acostumar, porque gosta daqui?”*

Durante o encontro houve alguns comentários sobre a realidade vivida pelos pais, tais como:

*“Prô Marilu, a realidade não é bem assim, é muito difícil pra gente conseguir atendimento nos médicos. Para fazer os exames demora muito.”*

Outra fala de participantes, *“essa escola atende bem a nossa criança, como vai ser na outra? Ele não para, será que a professora vai dar conta?”*

*“Essa lei é muito boa, diz que é para ter muitas coisas, isso acontece?”*

*“A minha filha usa cadeira de rodas, é tão difícil andar com ela, a gente encontra muitos obstáculos para andar na rua e ir nos lugares”.*

Os participantes apreciaram a iniciativa e ficou acertado que o evento acontecerá periodicamente, inclusive, com a possibilidade de construirmos uma cartilha com as informações sobre a temática tratada no encontro, para que pais e responsáveis que não possam participar desse momento não fiquem alheios a essas informações.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Houve um consenso entre os participantes sobre a importância da aproximação da família à escola no processo de educação inclusiva da criança com deficiência, desde a perspectiva dos Direitos Humanos. Assim, a análise dessa pesquisa considera fundamental a implantação políticas públicas voltadas para a família dentro da escola, como parte importante do processo educacional. Na visão de Vigotski, (apud, KELMAN et all.,2010 p.17) para a criança, é importante a "colaboração de um adulto ou de companheiros mais capazes, esse contato auxilia no processo de aprendizagens". Essa parceria é amparada no artigo 28, inciso VIII da Lei nº 13.146 que proporciona "a participação dos estudantes com deficiência e de suas famílias nas diversas instâncias de atuação da comunidade escolar".

Na intervenção realizada foi possível perceber a importância das famílias estarem próximas dos educadores e da equipe especializada responsável por esse trabalho, isso favorece o esclarecimento de dúvidas e ameniza a possível angústia causada pela dificuldade pelo atendimento especializado. Entender que educação de qualidade é um direito conquistado e não uma caridade é um passo fundamental para essas famílias e nisso a intervenção proposta foi de grande contribuição. Assim, considera-se que a escola, junto com os pais e responsáveis, podem criar um ambiente para que a inclusão de fato aconteça, adaptando-se a cada novo/a aluno/a que chega:

...na inclusão, as escolas devem reconhecer e responder às diversas necessidades de seus alunos, considerando tanto os estilos como ritmos diferentes de aprendizagem e assegurando uma educação de qualidade a todos, por meio de currículo apropriado, de modificações organizacionais, de estratégias de ensino, de uso de recursos e de parcerias com a comunidade. (SOUZA, 2005, p.19)

Nesta perspectiva, é fundamental o compromisso dos docentes para a efetivação das práticas propostas para a educação inclusiva. Não basta que tenham conhecimento dos direitos e de suas violações, é necessário compreender as lutas sociais, auxiliando a sociedade com uma educação que respeite e promova os direitos humanos e oportunize, no âmbito da escola, momentos de reflexão sobre a temática. É premente que além dos discursos, os sujeitos envolvidos vejam, na prática, acontecer as mudanças esperadas, a educação só contribuirá para o exercício da cidadania quando deixar de existir na escola o descompasso entre o

que se diz e o que se faz. A aplicação consciente dessas concepções pelo professor, aliado ao seu compromisso, possibilitará o surgimento de uma sociedade democrática, tolerante e fundamentada nos Direitos Humanos.

Nada é tão atual e necessário para a nossa discussão, do que citar Lapierre e Aucouturier (apud REZENDE et all.,2000,p.5):

“Não se trata do educador adaptar a criança a um ensino pré determinado,mas sim de adaptar o ensino a cada momento, a cada criança, a cada grupo de crianças; a complexidade dos problemas educacionais, que nunca são semelhantes”.

Portanto, se a criança é bem orientada e estimulada a vivenciar com qualidade essa formação, terá como resposta uma relação de cumplicidade com o seu meio circundante, estará disponível para reviver essas experiências num plano superior, na continuidade da sua formação pessoal.

É necessário, para uma inclusão real, que se eliminem as barreiras arquitetônicas, a falta de respeito, as estratégias de matrícula, a falta de monitor; é necessário, ainda, que haja qualificação profissional, para que os e as professores/as não tenham resistência em ter em suas turmas crianças com deficiências. Deve-se salientar que já existem avanços nesses quesitos, e é possível almejar que essas barreiras sejam eliminadas, os direitos das pessoas reconhecidos, e que as diferenças não sejam motivos para segregação.

A temática e sua prática é desafiadora e complexa, justamente o que motivou esse trabalho. Os debates sobre isso são abertos nos vários setores da sociedade com um número crescente de pessoas se posicionando sobre o tema, com isso, crianças em fase de formação estão convivendo com essas discussões e vendo com naturalidade as diferentes composições que formam a diversidade social.

Conclui-se, portanto, que a escola precisa de qualidade na educação que ministra, ter educadores com formação adequada que os auxilie na condução da temática e que estejam despidos de preconceitos e, assim, possibilitem desconstruir os conceitos discriminatórios e intolerantes culturalmente enraizados.



## REFERÊNCIAS

- BUCCIO, Maria Isabel; BUCCIO, Pedro Augusto. Educação Especial: **Uma história em construção**. Curitiba: IBPEX,2008
- ERBE, Maria de Lourdes. Monografia de Especialização: **O desenvolvimento dos esquemas estruturantes na primeira infância através de atividades motoras e sua influência para o pleno desenvolvimento da alfabetização**. 2001
- Inclusão: Revista Educação especial** – Brasília – Volume 4 nº1- Junho 2008  
<http://www.webartigos.com/artigos/a-ldb-e> Acessado em 01 de outubro de 2015.
- KELMAN,C. **Sociedade, Educação e Cultura**. Brasília: UnB, 2010 p.17
- Mazzotta, Marcos José Silveira. **Educação Especial no Brasil: Histórica e políticas**. 2ªed.-São Paulo:Cortez,1999.
- MEC/SEEP. **Ensaio Pedagógico: Construindo Escolas Inclusivas**.Brasília, 2005.
- MEC/SEEPS. **Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica**. Brasília, 2001.
- MINETTO, Maria de Fatima. **Currículo da educação inclusiva: entendendo esse desafio** 2ª ed.Fev. 2ºed.rev.atual.ampla.Curitiba:IBPEX,2008.
- Palácio do Planalto Presidência da República. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** Disponível em: <  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm)> acesso em 20 de setembro de 2015.
- REZENDE, Alexandre L.G.: ALBUQUERQUE, Augusto P.; SAMPAIO, Juarez O. Apostila Curso de Extensão: **Psicomotricidade e Educação**. Brasília: Instituto Brasileiro de Psicomotricidade Relacional – IBPR, 2000.
- RIPOLI, Edilene Aparecida (ET.al). **A educação especial na perspectiva da inclusão escolar: a escola comum inclusiva 2010**.
- SASSAKI, Romeu Kazumi,1938. **Inclusão: construindo uma sociedade para todos**. Rio de Janeiro: WVA,1997.
- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL. **Orientação Pedagógica para Educação Precoce**. Brasília, 2006.
- SILVA, Mª Odete Emygidio da. **Da Exclusão a Inclusão: Concepções e práticas**.Revista L. De Educação,2009.
- SOUZA, A. (Et.al). **Inclusão: História, conceitos e problematização**. Brasília: CFORM/UN: Ministério da Educação, Secretária de Educação Básica – MEC/SEB,2005.
- VIGOTSKI, L.S.e o “ **Aprender a Aprender**”: Críticas às apropriações neoliberais e pós-modernas: Autores Associados, 2000.

**ANEXOS**

## ANEXO I

FAMILIAR	IDADE	SEXO	ESCOLARIDADE	Nº DE FILHOS	FILHOS COM NEE	FAIXA ETÁRIA DOS FILHOS	SINDROME NEE	QUESTÃO 01	QUESTÃO 02	QUESTÃO 03
Mãe	34	F	Nível Médio	1	1	7 anos	TEA	Não	Não	Não Sabe
Mãe	40	F	Ensino Fund. Incompleto	8	3	De 24 anos a 1ano e 6 meses	DI e Dawn	Sim	Não	Não Sabe
Mãe	32	F	Superior Incompleto	2	1	13 anos e 4 anos	TEA	Não	Não	Não
Mãe	39	F	Nível Médio	6	1	De 18 anos a 1 ano e 8 meses	Diagnóstico não concluído	Sim	Sim	Sim
Mãe	35	F	Nível Médio	1	1	7 anos	Prematuro,	Sim	Não Sei	Sim
Mãe	29	F	Nível Médio	1	1	4 anos	ADNM	Não	Não	Sim
Mãe	32	F	Nível Médio	6	2	De 12 anos a 3 anos	Prematuridade atraso motor	Sim	Sim	Sim
Mãe	34	F	Superior Incompleto	3	2	De 9 anos a 4 anos	Prematuro Atraso na fala	Sim	Sim	Sim
Mãe	48	F	Nível Médio	1	1	7 anos	TEA	Sim	Sim	Sim
Mãe	25	F	Ensino Fund. Incompleto	3	1	De 12 anos a 3 anos	Autismo	Não	Não sei	Não
Mãe	35	F	Nível Médio	3	1	De 14 anos a 3 meses	Dawn	Não	Sim	Sim
Mãe	48	F	Nível Médio	3	1	De 22 anos a 4 anos	Dawn	Não	Não	Não

**Legenda:**

DI- Deficiência Intelectual

ADNM - Atraso no desenvolvimento Neuro Motor

TEA – Transtorno do Espectro Autista

NEE – Necessidades Educacionais Especiais

F - Feminino

## ANEXO II

<b>Aluno</b>	<b>IDADE</b>	<b>SEXO</b>	<b>ESCOLA</b>	<b>TURMA</b>
Aluno #	7 anos	M	CEE 01	complementar
Aluno #	13 anos	M	CEE 01	complementar
Aluno #	4 anos	M	CEE 01	Precoce
Aluno	1 anos e 6 meses	M	CEE 01	Precoce
Aluno *	4 anos	F	CEE 01	Precoce
Aluno *	7 anos	M	CEE 01	complementar
Aluno	1 anos e 8 meses	F	CEE 01	Precoce
Aluno	7 anos	F	CEE 01	complementar
Aluno	4 anos	F	CEE 01	precoce
Aluno	3 anos	F	CEE 01	precoce
Aluno +	3 anos	F	CEE 01	precoce
Aluno +	4 anos	M	CEE 01	precoce
Aluno +	4 anos	M	CEE 01	precoce
Aluno	7 anos	M	CEE 01	complementar
Aluno	7 anos	M	CEE 01	complementar
Aluno	3 anos	M	CEE 01	precoce

## LEGENDA

# - Irmãos

\* - Irmãos

+ - Irmãos

F – Feminino

M - Masculino

CEE – Centro de Ensino Especial 01